

**EDITAL N. 01/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE TREINAMENTO TÉCNICO (NÍVEL SUPERIOR COMPLETO) PARA O PROJETO “DIREITO E RELAÇÕES ECONÔMICAS ENTRE BRASIL E CHINA: EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS EM CONTRASTE” (AUXÍLIO REGULAR FAPESP N. 2018/00498-2)**

A Coordenadoria do Núcleo de Direito Global e Desenvolvimento da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito SP), no âmbito do Projeto de Auxílio Regular à Pesquisa “Direito e Relações Econômicas entre Brasil e China: evidências empíricas em contraste” (Auxílio Regular FAPESP n. 2018/00498-2), concedido à pesquisadora Professora Michelle Ratton Sanchez Badin, torna público o presente Edital para seleção de bolsista de Treinamento Técnico 3 (TT-3), nos seguintes termos:

Art. 1º - Será concedida 1 (uma) bolsa de Treinamento Técnico 3 (TT-3) para o desenvolvimento de projeto de pesquisa “Direito e Relações Econômicas entre Brasil e China: evidências empíricas em contraste”, área de concentração do Direito Internacional Econômico, com dedicação de 30 horas semanais, no valor mensal de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), pelo período de até 12 (doze) meses, com início imediato.

Parágrafo primeiro - Conforme avaliação do desempenho das atividades do/a bolsista, e a existência ou não de vínculo empregatício suspenso com outra instituição, a vigência da bolsa poderá ser reconsiderada.

Parágrafo segundo - É vedada a cumulação dessa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPESP, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou ainda, com vínculo empregatício, ressalvadas as exceções previstas pelas normas específicas da FAPESP.

Art. 2º - Os/as candidatos/as deverão cumprir com os seguintes requisitos para concorrer à bolsa:

- I – Ser graduado/a em IES do nível superior (preferencialmente nos cursos de direito, economia, ciências sociais, relações internacionais ou administração);
- II – Não contar com reprovações em seu histórico escolar;
- III – Não contar com vínculo empregatício;

IV – Ter disponibilidade para dedicar-se 30 horas semanais às atividades de apoio ao projeto de pesquisa.

Parágrafo Único - O tempo de bolsa TT-3 será descontado no caso de o/a interessado/a vir a usufruir de Bolsa de Mestrado ou Doutorado Direto.

Art. 3º - O/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:

I- Carta de motivação, de no máximo uma lauda, explicitando o interesse do/a candidato/a na pesquisa “Direito e Relações Econômicas entre Brasil e China: evidências empíricas em contraste”;

II- Currículo Lattes (versão em PDF);

III- Histórico escolar (versão completa, incluindo todas as disciplinas cursadas independentemente da situação de aproveitamento escolar).

Art. 4º - Os documentos de inscrição deverão ser enviados até o dia 25 de março de 2019, para o e-mail [gabriel.mantelli@fgv.br](mailto:gabriel.mantelli@fgv.br) com o título “BOLSA TT3 CHINA”

Parágrafo primeiro - Como prova da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pelo NDGD da FGV Direito SP.

Parágrafo segundo - Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos, não serão aceitas.

Art. 5º - As atividades do/a bolsista consistirão em:

I- Levantamento, fichamento e resenha de bibliografias temática [sobre as relações Brasil–China] e metodológica pertinentes;

II - Treinamento para construção e manutenção de banco de dados no Atlas.TI®;

III – Treinamento para codificação dos documentos no banco de dados do Atlas.TI®;

IV – Treinamento e participação nas várias etapas da realização de entrevistas;

V- Auxílio na elaboração de produtos (relatórios, gráficos, redes, trechos de entrevistas);

VI – Outras atividades relacionadas à pesquisa.

Art. 6º - São critérios para classificação do candidato:

- I- Avaliação de currículo;
- II- Avaliação da carta de motivação;
- II- Desempenho em entrevista.

Parágrafo único – A avaliação da carta de motivação, do currículo e da entrevista levarão em conta a compatibilidade do/a candidato/a com os aspectos metodológicos e temáticos do projeto de pesquisa “Direito e Relações Econômicas entre Brasil e China: evidências empíricas em contraste”, além de sua aptidão para cumprir as atividades mencionadas no art. 5º do presente edital.

Art. 7º - As entrevistas dos/as candidatos/as selecionados/as para esta fase serão agendadas caso a caso.

Art. 8º - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Direito Global e Desenvolvimento da FGV Direito SP.

**São Paulo, 19 de março de 2019.**

**Michelle Ratton Sanchez Badin**

**Coordenadoria do Núcleo de Direito Global e Desenvolvimento**